LEI Nº307, DE 09 DE MAIO DE 2005.

"DISPÔE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO CHÁCARAS PARAÍSO".

O Povo de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas situadas no Bairro Chácaras Paraíso, no Município de Santana do Paraíso, cognominadas por letras do alfabeto português, passam a denominar-se conforme o Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - As vias públicas das Chácaras Paraíso, passam a ter a seguinte denominação:

Das Chácaras Paraíso I:

- Rua lateral A da lagoa, denominadas "Estrada Existente", que liga o chacreamento à BR 381, Rua dos Coqueiros;
- Avenida A – Avenida das Árvores;
- Rua B – Rua das Mangueiras;
- Rua C – Rua das Castanheiras;
- Rua D – Rua das Laranjeiras.

Das Chácaras Paraíso II:

- Rua de acesso ao chacreamento pela guarita, denominada "Estrada Existente" – Rua das Palmeiras;
- Rua A – Rua dos Ipês;
- Rua B – Rua Flanboyant;
- Rua C – Rua Fícus;
- Rua H – Rua João de Barro;
- Rua J – Rua Araras;
- Rua L – Rua Garça;
- Rua M – Rua Colibris;
- Rua N – Rua Pica-pau;
- Rua P – Rua Sabiás.

Art. 3º - Com a aprovação desta, as Chácaras Paraíso I e Chácaras Paraíso II, tornam-se um só bairro, denominado **Bairro Chácaras Paraíso**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 09 de maio de 2005.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal